



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN
Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro – CEP: 63.190.000
Site: www.previsan.com.br
CNPJ19.653.704/0001-91 – Santana do Cariri - Ceará

Portaria N° 34/2025

O Prefeito do Município de Santana do Cariri e a Diretora Presidente da PREVISAN, no uso das atribuições, considerando a Lei n° 719, 21 de outubro de 2013, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Cariri e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo n° **011211392025**, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme o parecer jurídico.

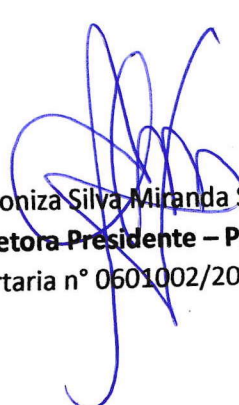
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Idade, com proventos calculados pela média proporcional, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Francisco Gildo da Silva**, RG n° [REDACTED] SSP/RJ, CPF n° [REDACTED], ocupante do cargo de Motorista, matrícula n° 053, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1°, III e do art. 201, V, ambos da CF/88 e, ainda, no art. n° 35 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2023, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR
Salário Base	-	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço	20%	R\$ 303,60
Total da Remuneração de Contribuição do Servidor em Atividade: R\$ 1.821,60		
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações	-	R\$ 1.234,18
Calculo da Proporcionalidade	$[(9.539/12.775) \times 1.234,18]$	R\$ 921,55
Total da Remuneração de Contribuição do Servidor em Atividade: R\$ 921,55		
Complementação salarial (salário mínimo vigente): R\$ 596,45		
Total: R\$ 1.518,00		

Registre-se e publique-se.

Santana do Cariri, 05 de dezembro de 2025.


Amoniza Silva Miranda Sampaio
Diretora Presidente – PREVISAN
Portaria n° 0601002/2025-GAB

SAMUEL CIDADE
WERTON:912853
72387

Digitally signed by SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387
DN: cn=SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387 c=BR
o=CP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.12.05 09:01:03:00

Samuel Cidade Werton
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN
Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro – CEP: 63.190.000
Site: www.previsan.com.br
CNPJ19.653.704/0001-91 – Santana do Cariri - Ceará

Extrato de Publicação

Portaria N° 34/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° 011211392025, RESOLVE Conceder Aposentadoria Por Idade, com proventos calculados pela média proporcional, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Francisco Gildo da Silva**, CPF n° 662.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n° 053, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III e do art. 201, V, ambos da CF/88 e, ainda, no art. n° 35 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2023.

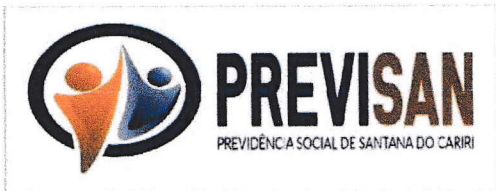
Santana do Cariri/CE, 05 de dezembro de 2025.

Amoniza Silva Miranda Sampaio
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE
WERTON:912853
72387

Digitally signed by SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387
DN: cn=SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-12-05 09:01-03:00

Samuel Cidade Werton
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN
Rua Dep. Furtado Leite, 310— Centro — CEP: 63.190.000
Site: www.previsan.com.br
CNPJ19.653.704/0001-91 — Santana do Cariri - Ceará

Declaração de Publicação de Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº **34/2025** de 04 de dezembro de 2025, que para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará concede o Benefício de aposentadoria Por Idade ao servidor **FRANCISCO GILDO DA SILVA** foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social, nesta data, e inclusive, está disponível por meio de afixação em **MURAL OFICIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO** deste Município, localizada na Prefeitura Municipal de Santana do Cariri e na Sede do Instituto de Previdência Social de Santana do Cariri – PREVISAN, e será mantido exposto pelo período de 30 (trinta) dias, atendendo fielmente ao princípio constitucional da Publicidade.

Por ser verdade, assino o presente.

Santana do Cariri-CE, 05 de dezembro de 2025.



Lucas Levir do Vale Gomes
Diretor de Benefícios – PREVISAN
Portaria N° 1103004/2025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº 011211392025, RESOLVE Conceder Aposentadoria Por Idade, com proventos calculados pela média proporcional, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Francisco Gildo da Silva**, CPF nº 662.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 053, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III e do art. 201, V, ambos da CF/88 e, ainda, no art. nº 35 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2023.

Santana do Cariri/CE, 05 de dezembro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:513F22A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/12/2025. Edição 3860
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>